

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1802/82

INTERESSADO: ANTÔNIO ROBERTO SÉRIO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina História do Pensamento Econômico , na FCE de São João da Boa Vista

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1868 /82 -CTG- APROVADO EM 1º / 12 /82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista encaminhou ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Antônio Roberto Sérgio para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de História do Pensamento Econômico, no curso de Ciências Econômicas.

Substitui o professor Joaquim José de Oliveira Neto, desde 1º de setembro de 1.982.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O docente indicado é economista pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie. O diploma está registrado. Sendo obrigatória a disciplina, estudou-a com significativa carga horária.

Satisfeito assim o art. 4º, inciso I, da Deliberação CEE nº 5/80.

É Diretor Administrativo-Financeiro de S/A-Indústrias Reunidas Santo Antônio, em Mococa, onde é domiciliado. Exerceu, antes, idênticas ou semelhantes funções em empresas de São Paulo. Realizou cursos conexos à área administrativo-financeira. Sob esse prisma, a experiência do docente indicado é apreciável. Nada há, porém, que demonstre haja se dedicado ao estudo de História do Pensamento Econômico. É bem verdade que no seu curso estudou, com satisfatória carga horária, Introdução à Economia e Economia, disciplinas afins com História do Pensamento Econômico. Inteirado de sua responsabilidade na regência da disciplina, tão relevante quanto à de suas atividades não docentes, não será ele um mero repetidor de livros nacionais e estrangeiros, necessariamente existentes na Biblioteca da Faculdade.

As aulas serão ministradas em uma só noite. Foram apresentados os documentos discriminados na Deliberação - CEE nº 5/80. Atendido pois, o Art. 4º, inciso II, alínea "o" da

Deliberação supra.

3.- CONCLUSÃO:

Autoriza-se a Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista a admitir, na categoria de Professor I, o economista Antônio Roberto Sério para ministrar aulas de História do Pensamento Econômico no curso de Ciências Econômicas.

São Paulo, 21 de outubro de 1.982

a) Cons<sup>o</sup> Alpínolo Lopes Casali  
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/11/82

a) Cons<sup>o</sup> Paulo Gomes Romeo  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de dezembro de 1982

a) Cons<sup>o</sup> MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente